



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 19.027 de 29 de Maio de 2023.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 473/DA/GAB/DA/SEMOB/2023, de 21 de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com o Sistema de Registro de Preço - SRP n.º 064/2021, referente a aquisição de areia média, amarela, barrada ou arenosa;

Considerando o Ofício n.º 442/2023/ASGOV/SGG, de 30 de maio de 2023, pelo qual autoriza a Secretaria competente para providencias legais, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00009477/2023-87;

Considerando os Ofícios n.º 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 403.827,30 (quatrocentos e três mil, oitocentos e

vinte e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO					
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.92	2.500	403.827,30
SUBTOTAL					403.827,30
TOTAL					403.827,30

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 31/05/2023, 11:34:19



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 31/05/2023, 10:50:50



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 31/05/2023, 10:09:30



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 30/05/2023, 14:11:53